



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

**Portaria nº 419 de 12 de fevereiro de 2019.**

**O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Decisão (0983289) do Processo Administrativo Disciplinar nº 23278.000904/2017-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Constituir** Comissão de Sindicância Investigativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23278.001806/2019-89, em face dos servidores apontados na Decisão (0983289), que se originou do Processo Administrativo Disciplinar nº 23278.000904/2017-37, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Designando os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Leroy Umasi Ramos	Professor EBTT	2033292
Renildo Moreira Faleta	Técnico em Contabilidade	2217444

**Art. 2º** O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

**Art. 3º** O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o

princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

## RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO

Reitor *Pro Tempore*



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor Pró-tempore**, em 12/02/2019, às 15:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0983298** e o código CRC **EBA1B4C3**.

---

Criado por [milenealmeida](#), versão 11 por [milenealmeida](#) em 12/02/2019 15:50:11.